

O stress ocupacional em profissionais forenses: uma análise comparativa entre Juízes, Procuradores e Advogados

Mariana Moniz

Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde, área de especialização Psicologia Forense pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)

Membro do Centro de Investigação em Neuropsicologia e Intervenção Cognitivo-Comportamental (CINEICC)

Membro do Laboratório de Avaliação Psicológica e Psicometria da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)
Psicóloga na Mind | Psicologia Clínica e Forense

Mauro Paulino

Doutorando em Psicologia Forense pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)
Membro do Centro de Investigação em Neuropsicologia e Intervenção Cognitivo-Comportamental (CINEICC)

Membro do Laboratório de Avaliação Psicológica e Psicometria da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)
Coordenador da Mind | Psicologia Clínica e Forense

Octávio Moura

Doutorado em Neuropsicologia pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)

Investigador Doutorado Integrado do Centro de Investigação em Neuropsicologia e Intervenção Cognitivo-Comportamental

Membro do Laboratório de Avaliação Psicológica e Psicometria da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)

Mário R. Simões

Professor Catedrático na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC)

Coordenador do grupo de investigação Neuropsychological Assessment and Ageing Processes do Centro de Investigação em Neuropsicologia e Intervenção Cognitivo-Comportamental (CINEICC)

Diretor do Laboratório de Avaliação Psicológica e Psicometria da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

SUMÁRIO: I. INTRODUÇÃO. II. OBJETIVOS DO ESTUDO. III. STRESS OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS FORENSES. IV. DISCUSSÃO E CONCLUSÃO.

I. INTRODUÇÃO

Os estudos existentes, dedicados à temática de *stress* ocupacional e *burnout*, têm crescido exponencialmente nas últimas cinco décadas. Se, por um lado, definimos *stress* ocupacional como uma forma específica de *stress*, proveniente das dificuldades de uma pessoa em lidar adequadamente com as exigências e pressões da sua profissão^[1], o *burnout* é entendido como uma possível consequência da exposição, a longo-prazo, ao *stress* ocupacional. Esta síndrome é caracterizada por sintomas de exaustão emocional, despersonalização e baixa realização pessoal em profissionais e desenvolve-se em função de sentimentos de impotência e fracasso no trabalho^[2].

Cada profissão acarreta a realização de tarefas diversas e inerentes à atividade em causa, com dificuldades e desafios idiossincráticos a essa profissão e ao cargo desempenhado. Tal significa que certas profissões são mais propícias ao desenvolvimento de psicopatologia do que outras. A investigação identifica o Sistema Judicial como um ambiente potenciador de atitudes de cinismo, desconfiança, hostilidade e agressividade, variáveis que podem aumentar o mal-estar psicológico dos profissionais que contactam diretamente com este sistema^{[3][4]}.

Neste contexto, a literatura identifica a importância de diversas variáveis. A sobrecarga de trabalho dos profissionais forenses (incluindo a acumulação de muitos processos com prazos reduzidos de resposta e os horários de trabalho prolongados), o isolamento social a que estão sujeitos, a falta de privacidade, a falta de

[1] WORLD HEALTH ORGANIZATION, "Occupational health: Stress at the workplace", acedido em 02.07.2021 em <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/occupational-health-stress-at-the-workplace>.

[2] PINES, A. M., & KEINAN, G., "Stress and burnout: The significant

difference", *Personality and Individual Differences*, 2005, 39(3), p. 625-635. DOI: 10.1016/j.paid.2005.02.009.

[3] BENJAMIN, G. A. H., KASZNIAK, A., SALES, B., & SHANFIELD, S. B., "The role of legal education in producing psychological distress among law students and lawyers, *Law & Social*

Inquiry, 1986, 11(2), p. 225-252. DOI: 10.1111/j.1747-4469.1986.tb00240.x.

[4] ELWORK, A., & BENJAMIN, G. A., "Lawyers in distress", *The Journal of Psychiatry & Law*, 1995, 23(2), p. 205-229. DOI: 10.1177/009318539502300201.

informação e de recursos para a tomada de decisões legais constituem alguma dessas variáveis. Adicionalmente, o envolvimento em processos judiciais controversos, crimes contra crianças, crimes sexuais ou outros crimes violentos^{[5][6][7][8][9][10][11][12][13][14][15][16][17][18][19][20]}

[5] AZEEM, M., AROUJ, K., & HUS-SAIN, M. M., "Lawyers' problems and their relationship with perceived stress and occupational burnout: A study on lawyers practicing civil and criminal law", *Review of Education, Administration & Law*, 2020, 3(3), p. 543-552. DOI: 10.47067/real.v3i3.100

[6] BERGIN, A. J., & JIMMIESON, N. L., "Explaining psychological distress in the legal profession: The role of overcommitment", *International Journal of Stress Management*, 2013, 20(2), p.134. DOI: 10.1037/a0032557

[7] CHAMBERLAIN, J., & MILLER, M. K., "Stress in the courtroom: Call for research", *Psychiatry, Psychology and Law*, 2008, 15(2), p. 237-250.

[8] CHAMBERLAIN, J., & MILLER, M. K., "Evidence of secondary traumatic stress, safety concerns, and burnout among a homogeneous group of judges in a single jurisdiction", *The Journal of the American Academy of Psychiatry and Law*, 2009, 37, p. 214-224.

[9] FERREIRA, A. C., DIAS, J. P., DUARTE, M., FERNANDO, P., & CAMPOS, A., "Quem são os nossos magistrados? Caracterização profissional dos juízes e magistrados do Ministério Público em Portugal", *CES/UC*, <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/86801/1/Relat%c3%b3rio%20Final%20Quem%20s%c3%a3o%20os%20nossos%20magistrados%202014.pdf>

[10] FLORES, D. M., MILLER, M. K., CHAMBERLAIN, J., RICHARDSON, J. T., & BORNSTEIN, B. H., "Judges' perspectives on stress and safety in the courtroom: An exploratory study", *SSRN*, 2009. DOI: 10.2139/ssrn.998303

[11] FONSECA, B., *Riscos psicossociais e engagement nos magistrados do Ministério Público: Uma relação moderada pelo capital psicológico*, Verati – Repositório Institucional da Universidade Católica Portuguesa, 2017. <http://hdl.handle.net/10400.14/22889>

[12] GIL-MONTE, P. R., LÓPEZ-VÍLchez, J., LLORCA-RUBIO, J. L., & SÁNCHEZ PIERNAS, J., "Prevalencia de riesgos psicosociales en personal de la administración de justicia de la Comunidad Valenciana (España)", *Liberabit*, 2016, 22(1), p. 7-19. DOI: 10.24265/liberabit.2016.v22n1.01

[13] GOMME, I. M., & HALL, M. P., "Prosecutors at work: Role overload and strain", *Journal of Criminal Justice*, 1995, 23(2), p. 191-200. DOI: 10.1016/0047-2352(95)00006-c

[14] LECLERC, M. E., WEMMERS, J. A., & BRUNET, A., "The unseen cost of justice: Post-traumatic stress symptoms in Canadian lawyers", *Psychology, Crime & Law*, 2020, 26(1), p. 1-21. DOI: 10.1080/1068316X.2019.1611830

[15] LEVIN, A. P., & GREISBERG, S., "Vicarious trauma in attorneys", *Pace Law Review*, 2003, 24, p. 245. <https://digitalcommons.pace.edu/plr/vol24/iss1/i1>

digitalcommons.pace.edu/plr/vol24/iss1/i1

[16] LEVIN, A. P., ALBERT, L., BESSER, A., SMITH, D., ZELENSKI, A., ROSENKRANZ, S., & NERIA, Y., "Secondary traumatic stress in attorneys and their administrative support staff working with trauma-exposed clients", *The Journal of Nervous and Mental Disease*, 2011, 199(12), p. 946-955. DOI: 10.1097/nmd.0b013e3182392c26

[17] LIPP, M., & TANGANELLI, M. S., "Stress e qualidade de vida em magistrados da justiça do trabalho: Diferenças entre homens e mulheres", *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 2002, 15(3), p. 537-548. DOI: 10.1590/s0102-79722002000300008

[18] LUSTIG, S. L., DELUCCHI, K., TENNAKON, L., KAUL, B., MARKS, D. L., SLAVIN, D., "Burnout and stress among United States immigration judges", *Bender's Immigration Bulletin*, 2008, 12, p. 22-30.

[19] MILLER, M. K., REICHERT, J., BORNSTEIN, B. H., & SHULMAN, G., "Judicial stress: the roles of gender and social support", *Psychiatry, Psychology and Law*, 2018, 25(4), p. 602-618. DOI: 10.1080/13218719.2018.1469436

[20] RESNICK, A., MYATT, K. A., & MAROTTA, P. V., "Surviving bench stress", *Family Court Review*, 2011, 49(3), p. 610-617. DOI: 10.1111/j.1744-1617.2011.01396.x

podem constituir, também, variáveis que aumentam o mal-estar psicológico destes profissionais. Por fim, a necessidade de manter a confidencialidade, as preocupações associadas à sua segurança pessoal e a participação em julgamentos imprevisíveis, morosos e, frequentemente, interrompidos, permite também compreender o porquê de estes profissionais apresentarem níveis superiores de depressão, stress ocupacional, *burnout* e ansiedade, quando comparados com a população geral^{[21][22][23][24][25][26][27][28][29][30][31][32]}. A estas variáveis somam-se potenciais conflitos com colegas e clientes (*i.e.*, no caso dos Advogados), sentimentos de desigualdade e falta de autonomia no trabalho, bem como problemas na gestão da vida profissional-familiar,

[21] BECK, C. J., SALES, B. D., & BENJAMIN, G. A. H., "Lawyer distress: Alcohol-related problems and other psychological concerns among a sample of practicing lawyers", *Journal of Law and Health*, 1995, 10, p. 1. <https://engagedscholarship.csuohio.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1248&context=jlh>.

[22] BENJAMIN, G. A. H., KASZNIAK, A., SALES, B., & SHANFIELD, S. B., "The role of legal education in producing psychological distress among law students and lawyers", *Law & Social Inquiry*, 1986, 11(2), p. 225-252. DOI: 10.1111/j.1747-4469.1986.tb00240.x.

[23] BENJAMIN, G. A., DARLING, E. J., & SALES, B., "The prevalence of depression, alcohol abuse, and cocaine abuse among United States lawyers", *International Journal of Law and Psychiatry*, 1990, 13(3), p. 233-246. DOI: 10.1016/0160-2527(90)90019-y.

[24] EATON, W. W., ANTHONY, J. C., MANDEL, W., & GARRISON, R., "Occupations and the prevalence of major depressive disorder", *Journal of Occupational Medicine*, 1990, 32(11), p.

1079-1087. DOI: 10.1097/00043764-199011000-00006.

[25] FLORES, D. M., MILLER, M. K., CHAMBERLAIN, J., RICHARDSON, J. T., & BORNSTEIN, B. H., "Judges' perspectives on stress and safety in the courtroom: An exploratory study", *SSRN*, 2009. DOI: 10.2139/ssrn.998303.

[26] GOMME, I. M., & HALL, M. P., "Prosecutors at work: Role overload and strain", *Journal of Criminal Justice*, 1995, 23(2), p. 191-200. DOI: 10.1016/0047-2352(95)00006-c.

[27] HARRIS, L. M., & MELLINGER, H., "Asylum attorney burnout and secondary trauma", *Wake Forest Law Review*, 2021, 56, p.773. <https://ssrn.com/abstract=3787163>.

[28] KELK, N. J., LUSCOMBE, G. M., MEDLOW, S., & HICKIE, I. B., *Courting the blues: Attitudes towards depression in Australian law students and lawyers*, University of Sydney, Brain & Mind Research Institute, Sydney, Australia: Council of Australian Law Deans, 2009. <https://cald.asn.au/wp-content/>

[uploads/2017/11/BMRI-Report-Courting-the-BluesLaw-Report-Website-version-4-May-091.pdf](https://cald.asn.au/wp-content/uploads/2017/11/BMRI-Report-Courting-the-BluesLaw-Report-Website-version-4-May-091.pdf).

[29] LYNCH, D. R., "The nature of occupational stress among public defenders", *Justice System Journal*, 1997, 19(1), p. 17-35. DOI: 10.1080/23277556.1997.10871248.

[30] ROTHSTEIN, L., "Law students and lawyers with mental health and substance abuse problems: Protecting the public and the individual", *University of Pittsburgh Law Review*, 2007, 69, p. 531. DOI: 10.5195/lawreview.2008.106.

[31] SUGARMAN, P. W., *Navigating emotional challenges in the legal practice of Family Law: A study of burnout, emotional coping strategies, and competencies using grounded theory*, Alliant International University, 2014.

[32] TSAI, F. J., HUANG, W. L., & CHAN, C. C., "Occupational stress and burnout of lawyers", *Journal of Occupational Health*, 2009, 51(5), p. 443-450. DOI: 10.1539/joh.L8179.

os quais poderão culminar no desenvolvimento de sintomas de *stress* ocupacional e *burnout* nestes profissionais^{[33][34][35][36][37][38][39][40]}.

II. OBJETIVOS DO ESTUDO

Desenvolvido em 2021, o Inventário de *Stress* para Profissionais Forenses (FPSI) é um instrumento de avaliação psicológica especialmente concebido para avaliar o *stress* ocupacional em profissionais do Sistema da Justiça, estando ajustado às características únicas e inerentes a este tipo de profissão e às problemáticas a esta associadas. O FPSI procura, ainda, identificar as principais fontes de *stress* sentidas por profissionais forenses e eventuais estratégias de *coping* (i.e., estratégias cognitivas ou comportamentais adotadas pelos indivíduos para ajudar a lidar com as exigências de uma dada situação e para reduzir emoções negativas e conflitos causados pelo *stress*) por estes adotadas para lidar com o *stress* percebido^[41].

[33] AZEEM, M., AROUJ, K., & HUSSAIN, M. M., "Lawyers' problems and their relationship with perceived stress and occupational burnout: A study on lawyers practicing civil and criminal law", *Review of Education, Administration & Law*, 2020, 3(3), p. 543-552. DOI: 10.47067/real.v3i3.100.

[34] ELWORK, A., & BENJAMIN, G. A., "Lawyers in distress", *The Journal of Psychiatry & Law*, 1995, 23(2), p. 205-229. DOI: 10.1177/009318539502300201.

[35] FERREIRA, A. C., DIAS, J. P., DUARTE, M., FERNANDO, P., & CAMPOS, A., "Quem são os nossos magistrados? Caracterização profissional dos juizes e magistrados do Ministério Público em Portugal", CES/UC, [https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/86801/1/Relat](https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/86801/1/Relat%c3%b3rio%20Final%20Quem%20s%c3%a3o%20os%20nossos%20magistrados%202014.pdf)

[20s%c3%a3o%20os%20nossos%20magistrados%202014.pdf](https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/86801/1/Relat%c3%a3o%20os%20nossos%20magistrados%202014.pdf).

[36] FONSECA, B., *Riscos psicossociais e engagement nos magistrados do Ministério Público: Uma relação moderada pelo capital psicológico*, Verati – Repositório Institucional da Universidade Católica Portuguesa, 2017. <http://hdl.handle.net/10400.14/22889>.

[37] LIPP, M., & TANGANELLI, M. S., "Stress e qualidade de vida em magistrados da justiça do trabalho: Diferenças entre homens e mulheres", *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 2002, 15(3), p. 537-548. DOI: 10.1590/s0102-79722002000300008.

[38] LYNCH, D. R., "The nature of occupational stress among public defenders", *Justice System Journal*, 1997, 19(1), p. 17-35. DOI: 10.1080/23277556.1997.10871248.

[39] MILLER, M. K., REICHERT, J., BORNSTEIN, B. H., & SHULMAN, G., "Judicial stress: the roles of gender and social support", *Psychiatry, Psychology and Law*, 2018, 25(4), p. 602-618. DOI: 10.1080/13218719.2018.1469436.

[40] NA, C., CHOO, T., & KLINGFUSS, J. A., "The causes and consequences of job-related stress among prosecutors", *American Journal of Criminal Justice*, 2018, 43(2), p. 329-353. DOI: 10.1007/s12103-017-9396-4.

[41] MONIZ, M., PAULINO, M., MOURA, O., & SIMÕES, M. R., "Um primeiro passo: O stress ocupacional no Ministério Público", *Revista do Ministério Público*, 2022, 121, p. 151-164.

O FPSI é um instrumento que visa a identificação e rastreio de *stress* e prevenção do desenvolvimento de perturbações psicológicas mais nocivas, como é o caso do *burnout*. Inclui 25 itens distribuídos por quatro dimensões ou subescalas: (i) Vulnerabilidade ao *Stress* Ocupacional (VS; 9 itens); (ii) Estratégias de *Coping* (CS; 5 itens); (iii) Sobrecarga de Trabalho (OW; 7 itens); e (iv) Suporte Social/Autonomia (SSA; 4 itens)^[42]. O FPSI é ainda um instrumento com adequadas qualidades psicométricas, nomeadamente em termos de fiabilidade/precisão (consistência interna) e validade de construto (incluindo a validade convergente e divergente/discriminante), pelo que é um instrumento capaz de medir as variáveis que se propõe avaliar.

O presente estudo tem como objetivo comparar os níveis de *stress* percebido por três grupos de profissionais forenses (*i.e.*, Juízes, Advogados e Procuradores), assim como averiguar quais as estratégias de *coping* mal-adaptativas mais utilizadas por cada um dos grupos.

III. STRESS OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS FORENSES

O FPSI foi aplicado a 690 profissionais forenses (*i.e.*, Juízes, Advogados e Procuradores), dos quais 71,0% eram mulheres ($n = 490$) e 29,0% ($n = 200$) eram homens, com uma média de idade de 45,83 anos ($DP = 9,95$) e com uma experiência profissional compreendida entre o intervalo menos de 1 ano e 42 anos ($M = 16,73$; $DP = 9,58$).

Mais especificamente, a amostra de Juízes foi constituída por 342 Juízes (105 homens e 237 mulheres), que foram contactados via correio eletrónico com o apoio do Conselho Superior de Magistratura e da Associação de Juízas Portuguesas. Duzentos e oitenta

[42] MONIZ, M., SIMÕES, M. R., & PAULINO, M., *The stress scale for forensic professionals (ESPF): Development*

and validation, Repositório Científico da Universidade de Coimbra, 2021, <http://hdl.handle.net/10316/99327>.

e dois Advogados (73 homens e 209 mulheres) foram contactados através de redes sociais (e.g., *Facebook*) e de correio eletrónico, contando com o apoio de dois Conselhos Regionais da Ordem de Advogados (i.e., Conselho Regional da Madeira e Conselho Regional de Faro), que auxiliaram na disseminação do nosso protocolo, não se tendo obtido resposta por parte do Conselho Geral da Ordem dos Advogados. Por fim, 66 Procuradores (22 homens e 44 mulheres) participaram no estudo, na sequência do apoio da Procuradoria-Geral da República, que disponibilizou o protocolo de avaliação a todos os Procuradores Portugueses, na sua plataforma *online*.

Da amostra de profissionais forenses recolhida, 11,9% ($n = 82$) reportou ter acompanhamento psicológico e 15,4% ($n = 106$) assinalou ter beneficiado deste tipo de acompanhamento no passado. Dos 82 profissionais que beneficiam de acompanhamento psicológico à data do estudo, 69,51% ($n = 57$) são Juizes, 26,83% ($n = 22$) são Advogados e 3,66% ($n = 3$) são Procuradores. Dos 106 que beneficiaram de acompanhamento psicológico no passado, 56,60% ($n = 60$) são Juizes, 37,74% ($n = 40$) são Advogados e 5,66% ($n = 6$) são Procuradores.

No que diz respeito a acompanhamento psiquiátrico, 14,9% ($n = 103$) dos profissionais selecionou ter este tipo de acompanhamento e 12,3% ($n = 85$) indicou ter beneficiado deste acompanhamento no passado. Dos 103 profissionais que beneficiam de acompanhamento psiquiátrico à data do estudo, 68,93% ($n = 71$) são Juizes, 21,36% ($n = 22$) são Advogados e 9,71% ($n = 10$) são Procuradores. Dos 85 que beneficiaram de acompanhamento psiquiátrico no passado, 50,59% ($n = 43$) são Juizes, 42,35% ($n = 36$) são Advogados e 7,06% ($n = 6$) são Procuradores.

No que respeita à utilização de psicofármacos, a toma de ansiolíticos foi assinalada por 30,3% ($n = 209$) dos participantes, sendo que, destes, 117 (55,98%) são Juizes, 78 são Advogados (37,32%) e 14

são Procuradores (6,7%). A toma de antidepressivos foi reportada por 30,1% ($n = 208$) dos profissionais, entre os quais a amostra de Juízes prevalece ($n = 126$), seguida da amostra de Advogados ($n = 64$) e, por fim, da amostra de Procuradores ($n = 18$). Apenas a amostra de Juízes ($n = 34$) e de Advogados ($n = 4$) reportou a toma de antipsicóticos, o que corresponde a 5,5% da amostra total de profissionais forenses e apenas a amostra de Juízes ($n = 2$) indicou a toma de antiepilépticos.

No âmbito da sua profissão, 7,8% ($n = 54$) dos profissionais da amostra assinalou ter sido agredido fisicamente durante o desempenho das suas tarefas, com destaque para o grupo de Juízes, com 39 casos de agressão (correspondentes a 72,22% dos casos totais).

Na tabela seguinte, são identificadas as pontuações obtidas na escala global do FSPI e suas subescalas, para cada uma das profissões forenses:

Tabela 1. Pontuações médias na escala global e subescalas e ANOVA – amostra de profissionais forenses

	Juízes M (DP)	Advogados M (DP)	Procuradores M (DP)	F	Sig.
Escala Global	80,50 (15,02)	77,31 (11,96)	76,09 (12,76)	5,65	.004
VS	32,15 (6,23)	34,04 (6,08)	30,79 (6,19)	11,16	.001
CS	9,42 (4,47)	8,67 (2,45)	8,42 (2,46)	4,39	.013
OW	27,96 (5,08)	24,81 (5,03)	26,92 (5,07)	30,02	.001
SSA	10,98 (3,71)	9,79 (2,69)	9,95 (3,02)	10,93	.001

Nota. VS = Vulnerabilidade ao stress ocupacional; CS = Estratégias de coping; OW = Sobrecarga de trabalho; SSA = Suporte social/autonomia.

Mediante a análise dos percentis, podemos concluir que 24,5% ($n = 85$) dos Juízes detêm níveis elevados de *stress* ocupacional e 11,5% ($n = 40$) detêm níveis muito elevados de *stress* ocupacional. No que concerne ao grupo de Advogados, 27,3% ($n = 77$) apresenta níveis elevados de *stress* e 2,8% ($n = 8$) apresenta níveis muito elevados. Dos Procuradores, por sua vez, 25,8% ($n = 17$) manifesta níveis elevados de *stress* ocupacional e 4,5% ($n = 3$) apresenta níveis muito elevados de *stress* ocupacional.

Comparando os resultados, verificamos que a amostra de Juízes apresenta níveis superiores de *stress* ocupacional, seguida da amostra de Advogados e, por fim, da amostra de Procuradores. As pontuações dos Juízes apresentam diferenças estatisticamente significativas das pontuações de Advogados e Procuradores, o que sugere que certas características do trabalho desenvolvido por Juízes (*e.g.*, necessidade de tomar decisões, de forma independente, que têm um impacto significativo na vida das pessoas) poderão ser responsáveis pelas diferenças de níveis de *stress* identificadas.

Numa análise ao nível das subescalas, verificamos que, das três amostras, os Advogados apresentam maior vulnerabilidade ao *stress* ocupacional e os Juízes, por sua vez, apresentam estratégias de *copying* mais mal-adaptativas (*e.g.*, 39 Juízes – 11,4% – indicaram recorrer ao consumo de bebidas alcoólicas e 30 – 8,7% – indicaram recorrer ao consumo de substâncias estupefacientes para ajudar a lidar com as exigências do trabalho), uma perceção maior de sobrecarga de trabalho e uma perceção maior de isolamento social ou falta de autonomia. Uma análise *post-hoc*, recorrendo ao teste de Tukey, revela que, na escala VS, os resultados dos Advogados apresentam diferenças estatisticamente significativas dos resultados das restantes profissões, indicando que as diferenças identificadas entre os grupos não são fortuitas, mas devem-se antes a fatores intrínsecos à atividade dos Advogados, sobretudo em prática individual (*e.g.*, insegurança relativamente à capacidade para defender

um cliente; cinismo da sociedade em relação ao trabalho desempenhado pelos Advogados). A nível da escala CS, diferenças estatisticamente significativas foram encontradas entre as pontuações de Juízes e de Advogados. Tal poder-se-á dever, a título de exemplo, ao facto de os Juízes sentirem a necessidade de adotar atitudes mal-adaptativas que levam ao seu isolamento social. Na escala OW, as pontuações dos Advogados revelam diferenças estatisticamente significativas das restantes profissões e, na escala SSA, as pontuações entre Juízes e Advogados diferem de modo estatisticamente significativo, pois, mais uma vez, o isolamento social e subsequente percepção de solidão aparentam ser superiores nos Juízes.

Orientando a análise para os itens de cada uma das escalas do instrumento, no que concerne ao fator VS, verificámos que, em média, o *stressor* mais identificado pelos profissionais forenses foi “*Preocupa-me errar e poder prejudicar alguém com o meu mau trabalho*”, na medida em que 92% dos participantes ($n = 635$) responderam que concordavam com esta afirmação [94% dos Procuradores ($n = 62$), 92,2% dos Advogados ($n = 260$) e 91,5% dos Juízes ($n = 313$)]. Note-se que aqueles que registam menores níveis de *stress* ocupacional (*i.e.*, Procuradores) são os que mais assinalaram preocupar-se com o erro e possibilidade de prejudicar alguém.

Na subescala de CS, foi verificado que a estratégia de gestão de *stress* mal adaptativa mais utilizada pelos Advogados e Procuradores portugueses foi “*Quando tenho um relatório pericial em mãos, só leio as conclusões, pois não tenho tempo para mais*”, tendo 21,2% Procuradores ($n = 14$) e 12% dos Advogados ($n = 34$) assinalado concordar com a afirmação. No caso dos Juízes, observa-se que a estratégia de *coping* mais utilizada é a toma de medicação para a hipertensão arterial por causa do trabalho, referida por 19,8% ($n = 68$) destes profissionais.

Na subescala de OW, foi identificado como maior fonte de stress das três profissões “*Sinto que faltam meios (e.g., tecnológicos, humanos) na justiça que me permitam um melhor exercício das minhas funções*”, dado que 85% dos profissionais ($n = 586$) assinalou concordar com esta afirmação. Esta é, assim, considerada a maior fonte de stress para a amostra de Juízes (92,4% ($n = 316$) assinalou concordar com o item), para a amostra de Procuradores (87,9% ($n = 58$) assinalou concordar) e para a amostra de Advogados (75,4% ($n = 212$) assinalou concordar).

Por fim, na subescala de SSA, surge como mais relevante o facto de 36,6% dos Juízes ($n = 125$), assim como 30,9% dos Advogados ($n = 87$) e 25,8% dos Procuradores ($n = 17$) considerarem não ter suporte social ou autonomia no desempenho do trabalho, tendo assinalado discordar com a afirmação “*Quando tenho um problema pessoal para resolver, usualmente consigo alguém que me possa ajudar*”.

Destacaram-se, em termos de análise descritiva, outros itens, nomeadamente o item 3, pertencente ao fator OW, “*Tenho de trabalhar num ritmo muito elevado para cumprir os prazos do meu trabalho (e.g., trabalhar aos fins de semana, trabalhar horas extra, levar trabalho para casa)*”, que 78,8% dos profissionais forenses [85,1% dos Juízes ($n = 291$), 69,5% dos Advogados ($n = 196$) e 86,4% Procuradores ($n = 57$)] assinalou concordar e o item 14, pertencente ao fator VS, “*Fico nervoso(a) e aborrecido(a), quando não me saio tão bem quanto esperava a realizar as minhas tarefas*”, que 83,9% dos profissionais forenses [85,1% dos Juízes ($n.^{\circ} = 291$), 82,9% dos Advogados ($n = 234$) e 63,5% dos Procuradores ($n = 54$)] assinalou concordar.

Na tabela abaixo apresentada, são identificadas as distribuições de resposta para cada um dos itens do FPSI, para a amostra de profissionais forenses, destacando-se a itálico as percentagens mais elevadas.

Tabela 2. Frequências dos itens – amostra de profissionais forenses

Item	Discordo Totalmente	Discordo	Nem concordo nem discordo	Concordo	Concordo totalmente
“Preocupa-me errar e poder prejudicar alguém com o meu mau trabalho”	0,9%	1,4%	5,7%	31,7%	60,3%
“Preocupo-me facilmente com obstáculos no dia a dia do meu trabalho”	3,2%	21,7%	17,7%	39,4%	18,0%
“Tenho de trabalhar num ritmo muito elevado para cumprir os prazos do meu trabalho (e.g., trabalhar aos fins de semana, trabalhar horas extra, levar trabalho para casa)”	1,7%	8,8%	10,6%	37,8%	41,0%
“Sinto-me pressionado(a) pelas expectativas da sociedade em relação ao meu trabalho”	3,6%	15,5%	16,1%	40,3%	24,5%
“Sinto que tenho demasiados prazos a cumprir”	1,4%	12,5%	17,7%	42,6%	25,8%
“Quando tenho um problema pessoal para resolver, usualmente consigo alguém que me possa ajudar”	10,1%	23,0%	17,0%	42,5%	7,4%
“Acredito que o meu trabalho é reconhecido pelos outros”	16,8%	9,9%	25,4%	43,2%	4,8%

[cont.]

Item	Discordo Totalmente	Discordo	Nem concordo nem discordo	Concordo	Concordo totalmente
"Tenho autonomia e posso pôr em prática as minhas ideias para melhorar a qualidade do meu trabalho"	7,0%	12,6%	16,5%	50,6%	13,3%
"Sinto-me preocupado(a) quando penso no impacto que o meu trabalho tem na vida das outras pessoas"	1,9%	5,2%	12,5%	50,1%	30,3%
"Fico nervoso(a) com tarefas do meu trabalho"	3,9%	20,7%	20,0%	42,6%	12,8%
"Sinto que posso refletir e discutir com um colega, quando preciso de tomar decisões"	5,4%	9,9%	10,3%	48,6%	25,9%
"Sinto-me frequentemente frustrado(a) com os processos com que trabalho"	13,5%	37,4%	21,6%	20,6%	7,0%
"Tenho uma quantidade excessiva de trabalho"	1,9%	15,8%	24,9%	33,6%	23,8%
"Fico nervoso(a) e aborrecido(a), quando não me saio tão bem quanto esperava a realizar as minhas tarefas"	1,0%	3,8%	11,3%	54,8%	29,1%
"Considero que trabalho muitas horas"	1,6%	9,4%	19,7%	44,1%	25,2%
"Quando tenho um relatório pericial em mãos, só leio as conclusões, pois não tenho tempo para mais"	28,6%	45,7%	10,7%	12,5%	2,6%

[cont.]

Item	Discordo Totalmente	Discordo	Nem concordo nem discordo	Concordo	Concordo totalmente
“Há em mim aspetos desagradáveis que levam ao afastamento das outras pessoas”	21,6%	40,4%	23,2%	11,4%	3,3%
“Sinto-me mal, quando não sou perfeito(a) naquilo que faço”	3,8%	14,6%	17,2%	43,8%	20,6%
“Preciso de recorrer ao consumo de bebidas alcoólicas para me ajudar a lidar com a exigência do meu trabalho”	75,1%	13,1%	4,3%	5,9%	1,4%
“Preciso de recorrer a substâncias estupefacientes (e.g., cocaína, haxixe) para me ajudar a lidar com a exigência do meu trabalho”	87,2%	7,8%	0,3%	3,3%	1,3%
“Necessito de tomar medicação para a tensão arterial por causa do meu trabalho”	58,1%	19,9%	7,2%	10,3%	4,5%
“Tenho a sensação de que por mais que trabalhe não se faz justiça nos Tribunais”	7,8%	30,4%	19,4%	29,6%	12,8%
“O trabalho prejudica a minha vida íntima/familiar”	8,1%	22,8%	15,5%	36,4%	17,2%
“Não tenho tempo para aprofundar conhecimentos em áreas temáticas específicas”	1,6%	11,6%	15,1%	51,3%	20,4%
“Sinto que faltam meios (e.g., tecnológicos, humanos) na justiça que me permitam um melhor exercício das minhas funções”	0,9%	4,3%	9,9%	45,7%	39,3%

IV. DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

Na verdade, a escassez de estudos focados na comparação entre diferentes profissões forenses dificulta a discussão dos resultados obtidos, sendo, por isso, este trabalho um passo relevante para um tema de suma importância no que diz respeito à saúde mental dos interlocutores da justiça.

Não obstante a disparidade de dimensões das amostras utilizadas (tendo sido apenas recolhidas respostas de 66 Procuradores, por motivos que só os próprios podem explicar, visto que o estudo foi disponibilizado pela Procuradoria-Geral da República para todos os seus membros entre abril e junho de 2021), os resultados obtidos revelam que estes profissionais apresentam níveis de *stress* ocupacional associados à natureza do trabalho por estes desempenhado pautado pela pressão estatística em moldes semelhantes aos que desenvolveremos adiante.

Por sua vez, o presente estudo permite concluir que Juízes revelam os maiores níveis de *stress*, seguidos de Advogados e, por fim, de Procuradores. Estes resultados são congruentes com a informação existente na literatura internacional, que aponta níveis superiores de *stress* em Juízes em relação a Procuradores^[43]. Estudos que comparem resultados entre estas amostras e amostras de Advogados, porém, não foram encontrados, constituindo esta investigação empírica uma primeira aproximação ao tema.

No que remete para a vulnerabilidade ao *stress*, esta foi mais sentida por Advogados em relação aos restantes profissionais forenses. Tal significa que Advogados têm mais atitudes negativas em relação à sua profissão, assim como acerca das suas relações com colegas, clientes e tarefas desempenhadas. Múltiplos fatores poderão estar a contribuir para estas atitudes negativas, nomeadamente

[43] TSAI, F., J., HUANG, W. L., & CHAN, C. C., "Occupational stress and burnout of lawyers", *Journal of Occupational Health*, 2009, 51(5), p. 443-450. DOI: 10.1539/joh.L8179.

a natureza do próprio trabalho de advocacia, enquanto profissão liberal, com pressões associadas a precariedade e a pagamentos atempados de clientes. No sentido de averiguar esta possibilidade, estudos futuros deverão focar-se na distinção entre os níveis de *stress* de Advogados em prática individual e os de Advogados em prática societária.

Os Juízes, por seu turno, manifestam maiores perceções de sobrecarga de trabalho, de isolamento social, assim como de adoção de estratégias de *coping* maladaptativas. De entre as estratégias de *coping* utilizadas, será de sublinhar que mais de 11% da amostra de Juízes ($n = 39$) indicou o recurso a bebidas alcoólicas e que mais de 8% ($n = 30$) referiu o recurso a substâncias ilícitas (e.g., cocaína, haxixe) para ajudar a lidar com as exigências do trabalho. Estes dados afiguram-se alarmantes, dado o risco de colocarem em causa o princípio da Integridade, exposto no Código de Conduta destes profissionais, que indica que «[o]s magistrados judiciais se empenham em preservar a dignidade da função judicial, pressupondo que a mesma exige uma conduta pessoal e profissional que a não ponha em causa»^[44]. Estes resultados contrastam, ainda, com os obtidos pelas restantes profissões forenses do estudo, dado que apenas 3,9% dos Advogados ($n = 11$) e 1,5% dos Procuradores ($n = 1$) reportou o consumo de bebidas alcoólicas e dado que apenas 0,7% dos Advogados ($n = 2$) e nenhum Procurador reportou o consumo de substâncias ilícitas.

Algumas das diferenças encontradas entre amostras são estatisticamente significativas, o que sugere que as características específicas das tarefas desempenhadas por estes profissionais poderão ser causadoras de diferentes níveis de *stress*. A título de exemplo, os níveis superiores de *stress* em Juízes poderão dever-se ao facto de

[44] <https://www.csm.org.pt/2020/07/07/codigo-de-conduta/>.

estes, ao contrário das outras duas profissões, proferirem decisões que acarretam, necessariamente, influência e impacto direto na vida dos cidadãos, detendo mais responsabilidades e com pressões associadas aos prazos^{[45][46]} e às estatísticas e pendências monitorizadas pelo próprio sistema eletrónico *Citius* (*i.e.*, aplicação informática que se destina a responder às necessidades de trabalho dos magistrados judiciais e que permite que os processos sejam tramitados eletronicamente)^[47].

A ênfase colocada, nos últimos anos, nas estatísticas e nas pendências (*i.e.*, índice de produtividade) carrega, inevitavelmente, uma maior sobrecarga psicológica e física assente numa lógica focada nos números, ao invés da especificidade e complexidade de cada processo *per si*. Desta forma, um processo de maior exigência, quer de tempo, quer de estudo (jurídico e de outras ciências forenses), pode comprometer a cadência de produtividade e, assim, causar e/ou reforçar a sobrecarga psicológica acima referida.

Todos os profissionais do estudo identificaram as mesmas fontes de *stress* (*i.e.*, poder errar e prejudicar alguém por causa de erros no trabalho) e tanto Advogados como Procuradores identificaram estratégias de *coping* mal-adaptativas em comum (*i.e.*, ler apenas as conclusões de relatórios periciais, por não ter tempo para mais). A amostra de Juízes, contudo, apontou como estratégia de *coping* mais prevalente o recurso a medicação para a hipertensão arterial por causa do *stress* provocado pelo trabalho. Nesta senda, sabemos, graças à investigação, que níveis superiores de *stress* ocupacional

[45] FERREIRA, A. C., DIAS, J. P., DUARTE, M., FERNANDO, P., & CAMPOS, A., "Quem são os nossos magistrados? Caracterização profissional dos juizes e magistrados do Ministério Público em Portugal", CES/UC, <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/86801/1/Relar%3%b3rio%2oFinal%2oQuem%2o>

<s%3%a3o%2oos%2onossos%2omagistrados%2o2014.pdf>.

[46] FONSECA, B., *Riscos psicossociais e engagement nos magistrados do Ministério Público: Uma relação moderada pelo capital psicológico*, Verati – Repositório Institucional da Universidade Católica

Portuguesa, 2017. <http://hdl.handle.net/10400.14/22889>.

[47] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, *Perguntas mais frequentes*, Citius, <https://www.citius.mj.pt/portal/faq.aspx>.

se podem manifestar em problemas físicos, designadamente hipertensão arterial^[48]. Consequentemente, os níveis mais elevados de *stress*, identificados nos Juízes pelo FPSI, poderão explicar o porquê de esta amostra de profissionais recorrer mais à medicação para a hipertensão, quando comparada com as restantes profissões forenses.

Os resultados põem em evidência as fragilidades do Sistema da Justiça, em termos de saúde mental e realização profissional, congruentes com o verificado na esfera internacional^{49,50} e a necessidade de intervir atempadamente sob os sintomas de *stress* experienciado pelos profissionais forenses do nosso país, no sentido de evitar o desenvolvimento de patologias mais graves, como é o caso do *burnout*. As manifestações inerentes a tal quadro psicopatológico repercutem-se na prestação laboral destes profissionais (e.g., capacidade analítica, tomada de decisões), podendo culminar em períodos de baixa médica, absentismo laboral e abandono da profissão, com inevitáveis repercussões no funcionamento da Justiça, incluindo os prazos legais^{[51][52]}.

O *stress* ocupacional em profissões forenses não tem sido escrutinado em Portugal e, atualmente, não existem estudos relativos aos principais causadores de *stress* e, eventualmente, de *burnout* em profissionais do Sistema da Justiça. Vários fatores podem explicar

[48] MOSADEGHRAD, A. M., "Occupational stress and its consequences: Implications for health policy and management", *Leadership in Health Services*, 2014, 27(3), p. 224-239. DOI: 10.1108/LHS-07-2013-0032.

[49] KELK, N. J., LUSCOMBE, G. M., MEDLOW, S., & HICKIE, I. B., *Courting the blues: Attitudes towards depression in Australian law students and lawyers*, University of Sydney, Brain & Mind Research Institute, Sydney,

Australia: Council of Australian Law Deans, 2009. <https://cald.asn.au/wp-content/uploads/2017/11/BMRI-Report-Courting-the-BluesLaw-Report-Website-version-4-May-091.pdf>.

[50] TSAI, F. J., HUANG, W. L., & CHAN, C. C., "Occupational stress and burnout of lawyers", *Journal of Occupational Health*, 2009, 51(5), p. 443-450. DOI: 10.1539/joh.L8179.

[51] MASLACH, C., & LEITER, M. P., "Burnout", in: *Stress: Concepts, cognition, emotion, and behavior*, Academic Press, 2016, p. 351-347. DOI: 10.1016/b978-0-12-800951-2.00044-3.

[52] MASLACH, C., & LEITER, M. P., "Understanding burnout: New models", in: *The handbook of stress and health: A guide to research and practice*, 2017, p. 36-56. DOI: 10.1002/9781118993811.ch3.

o stress ocupacional identificado neste estudo, tais como a perceção de sobrecarga de trabalho, os horários extensivos, a falta de meios e a falta de suporte técnico/profissional e social.

A utilização do FPSI permite uma avaliação segura e estruturada dos fatores que estes profissionais devem gerir no seu quotidiano laboral, inclusive na interface trabalho-família.

A existência, na nossa amostra, de cerca de 15,1% de profissionais (16,4% dos Juízes, 12% dos Advogados e 21,6% dos Procuradores) que concordam com a afirmação “Quando tenho um relatório pericial em mãos, só leio as conclusões, pois não tenho tempo para mais” é de especial relevância. Diz o artigo 151.º do Código de Processo Penal que a perícia tem lugar quando são necessários especiais conhecimentos técnicos e científicos. Sendo um relatório pericial um meio de prova relativo a uma situação sobre a qual decorre um processo, quando não lido em toda a sua extensão, a apreciação dos factos poderá ficar condicionada por heurísticas e enviesamentos lesivos da Justiça^[53].

As fragilidades do Sistema da Justiça, que poderão ter repercussões a nível individual e societal, são também identificáveis no nosso estudo, onde aproximadamente 90% dos profissionais (92,4% dos Juízes, 75,2% dos Advogados e 87,9% dos Procuradores) concordaram com a afirmação “Sinto que faltam meios (e.g., tecnológicos, humanos) na justiça que me permitam um melhor exercício das minhas funções”, e coerentes com as notícias do mês de agosto de 2022 ano relativas à falta de magistrados e greves anunciadas em vésperas de reabertura dos tribunais^[54], assim como as notícias e crónicas do mês de abril e setembro do mesmo ano relativas à

[53] MONIZ, M., PAULINO, M., MOURA, O., & SIMÕES, M. R., “Um primeiro passo: O stress ocupacional do Ministério Público”, *Revista do Ministério Público*, 2022, 121, p. 151-164.

[54] <https://sicnoticias.pt/pais/2022-08-31-Megaprocessos-falta-de-magistrados-e-greves-marcam-reabertura-dos-tribunais-e14d3362>.

falta de recursos humanos e instalações no Sistema da Justiça^{[55][56][57]}, que põem em causa a celeridade de resposta e a efetividade das decisões da Justiça.

O FPSI demonstra adequadas propriedades psicométricas e é um instrumento sensível na avaliação do *stress* e mal-estar psicológico em profissionais forenses, enquanto indicador de estratégias de *coping* (adaptativas ou mal-adaptativas) por estes adotadas.

Os resultados obtidos no presente estudo sugerem que uma percentagem considerável de profissionais forenses já se encontra num nível elevado a muito elevado de *stress*. Tal reforça a necessidade de administrar a presente escala a uma amostra mais alargada de profissionais forenses (*e.g.*, solicitadores de execução, técnicos do Instituto de Medicinal Legal e Ciências Forenses) no sentido de elaborar um estudo mais compreensivo acerca dos níveis de *stress* destes profissionais do Sistema de Justiça, permitindo o reconhecimento e identificação mais precisa da aparente erosão psicológica de pessoas que, constantemente, impactuam a vida de outros com o seu trabalho e cujo bem-estar psicológico deveria ser uma fonte de preocupação para quem deseja um Sistema Judicial eficaz e funcional. De forma específica, a avaliação, a título preventivo, dos profissionais nas suas várias tutelas permitiria sinalizar casos críticos e intervir atempadamente para evitar uma escalada dos sintomas e configuração de quadro psicopatológico, assim como identificar quem já está num nível crítico, ou seja, em risco de desenvolvimento de patologias mais graves, como é o caso do *burnout*.

[55] https://www.rtp.pt/noticias/pais/greve-dos-funcionarios-e-oficiais-de-justica-deixam-tribunais-em-servicos-minimos_a1430085.

-e-instalacoes-preocupam-ministerio-publico-de-coimbra.

[57] <https://www.dn.pt/opiniao/justica-e-o-que-falta-fazer-14806617.html>.

[56] <https://www.campeaprovincias.pt/noticia/falta-de-recursos-humanos>